



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA n.º 26.755

de 30 de Outubro de 2019.

*“Instaura processo administrativo com o propósito de decretar a rescisão contratual unilateral, com fundamento nas cláusulas contratuais 07.2.1, 07.2.2 e Oitava, item 8.1, e nos artigos 78, I e II, c.c. 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 10.245.713/0001-79, contratada pelo município em razão da dispensa de licitação n.º 006/2019<sup>1</sup>, pelo cometimento, em tese, de inexecução contratual, em virtude dos graves erros apontados em seu relatório de pontuação, motivando a anulação de seu resultado, os quais não trariam a credibilidade e a segurança necessária ao prosseguimento do certame (Concorrência Pública n.º 007/2018 – concessão pública comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário)”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica instaurado processo administrativo contra a empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ n.º 10.245.713/0001-79, com o propósito de decretar a rescisão contratual unilateral, com fundamento nas cláusulas contratuais 07.2.1, 07.2.2 e Oitava, item 8.1, e nos artigos 78, I e II, c.c. 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo cometimento, em tese, de inexecução contratual, em virtude dos graves erros apontados em seu relatório de pontuação, motivando a anulação de seu resultado, os quais não trariam a credibilidade e a segurança necessária ao prosseguimento do certame (Concorrência Pública n.º 007/2018 – concessão pública comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário).

**Art. 2.º** O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0/SSP-SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7/SSP-SP;

§1. O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 30 de Outubro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

<sup>1</sup>- Contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia para realização de serviços de apoio técnico à Comissão Especial Municipal que analisará as propostas técnicas dos licitantes da Concorrência Pública n.º 007/2018 ( concessão pública comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário).

### DECRETO N.º 4.853

De 31 de outubro de 2019.

*“Declara vagas as representações que especifica no Conselho Municipal de Educação.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Atendendo aos pedidos de desligamento como membros representantes do Poder Legislativo municipal no Conselho Municipal de Educação, feito pelos vereadores Max Leonardo Define Neto e Rodrigo Guilherme Colózio Paixão, o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de suplente, para os

quais haviam sido nomeados pelo Decreto n.º 4.669, de 21 de agosto de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1.º.** Ficam declaradas vagas as representações de titular e suplente do Poder Legislativo Municipal no Conselho Municipal de Educação até que a Presidência da Câmara Municipal de Orlandia indique os seus substitutos.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Orlandia, 31 de outubro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 103/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P-13 E P-45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, não houve participante interessado, a licitação foi deserta.

Orlandia, 01 de Novembro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019** tipo MENOR PREÇO. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA PACIENTES COM PROCESSO JUDICIAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 14/11/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 04/11/2019.

Orlandia, SP, 01 de Novembro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019** tipo MENOR PREÇO. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 14/11/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 04/11/2019.

Orlandia, SP, 01 de Novembro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019** tipo MENOR PREÇO. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 04/12/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 04/11/2019.

Orlandia, SP, 01 de Novembro de 2019.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO** – Prefeito Municipal.